

**ATA DA 1016ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Philipe Campello Costa Brondi da Silva (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Fábio Campos Costa (INEA), João Pedro Motta Leal (SEDEERI), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Rodrigo Puccini (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Paulo Henrique Reis (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Robertson (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSOS SEI-070002/008689/2021 E PD-07/014.205/2020 – BRASCO LOGÍSTICA OFFSHORE LTDA:** Considerando o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 122/2020, da GELIN/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela averbação na Licença de Operação – LO nº IN035026 para troca de titularidade para WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Na oportunidade, a CECA delibera, também, pela expedição da renovação da Licença de Operação nº IN035026 para a empresa WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA para produção, armazenamento e transferência de fluídos de perfuração a base sintética, base água e salmoura, com capacidade de armazenamento de 2.019,30 m³ e transferência de produtos a granel (cimento, barita, bentonita e calcita) com capacidade de 331 m³ de armazenamento para atividade off shore localizado na Rua Engenheiro Fábio Goulart nº 302, Ilha da Conceição, município de Niterói. O prazo de validade da Licença de Operação deverá ser de 5 (cinco) anos. **2) PROCESSOS SEI-070002/015076/2021 E E-07/002.15143/2013 – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS:** Considerando Parecer Técnico de Licença Ambiental de Instalação – LAI, da SUPBAP/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Autorização Ambiental – AA para realização de Teste de Injetividade de um poço (denominado 9-BRF-03-RJ) reserva de injeção de água de produção tratada, localizado numa área de 600 m², georreferenciada através das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) – 24 K 275810,40 / 7552902,39 (cabeça do poço), localizado no TECAB/PONTO A, na Rodovia RJ 196 km 5, Estação Barra do Furado, município de Quissamã. O prazo de validade da Autorização Ambiental deve ser de 1 (um) ano. **3) PROCESSO SEI E-07/002.30994/2020 – PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO:** O processo é retirado de pauta a pedido do INEA. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.